

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 26 de agosto de 2020

01 Página / Ano 4 / Edição nº 335



### SENJUR

#### EXTRATO CONTRATUAL

Pregão Nº 106/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2019

OBJETO: Renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1069/2019

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.180.605/0001-02, Data de Assinatura: 24/08/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 159.087,22

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2019

OBJETO: Renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1066/2019

CONTRATADA: ELEVADES OTIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.739.737/0008-89, Data de Assinatura: 24/08/2020. Vigência: 12 meses.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020**  
OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de refeições em detrimento à execução do Contrato de Programa firmado através de Convênio entre a Municipalidade e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi. FORNECEDOR: ROSELAINE CRISTINA SIMÕES JAYME E CIA LTDA, CNPJ: 03.171.525/0001-88. Valor: R\$ 16.885,00. Data de Homologação: 25 de agosto de 2020.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2020**  
OBJETO: Aquisição de coleção de livros para desenvolvimento de projetos educacionais junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino. FORNECEDOR: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, CNPJ: 04.128.111/0001-39. Valor: R\$ 497.079,00. Data de Homologação: 26 de agosto de 2020.



### SEFIN

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95-2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10/09/2020 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 27/08/2020, até às 08:30min do dia 10/09/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59min do dia 10 de setembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 10 de setembro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)

- Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 – telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 25 de agosto de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a parcela e eventual aquisição de pedras de arenito para serem empregadas em alcaçofres de caboclos de ponte e muros de arrimo.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de setembro de 2020 às 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

- Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni – telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 25 de agosto de 2020.

Élio Zub Junior  
PREGOIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS - SMH.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10/09/2020 às 14:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 27/08/2020, até às 13:30 do dia 10/09/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 10 de setembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 10 de setembro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)

- Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 – telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 25 de agosto de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de móveis a serem incorporados à Casa da Cultura.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27 de agosto de 2020, às 11h30min do dia 09 de setembro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h31min às 11h59 do dia 09 de setembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 09 de setembro de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

- Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 25 de agosto de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro



### CÂMARA MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 14/2020.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

CONSIDERANDO a pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente CORONAVÍRUS (COVID-19) conforme declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS, emitida a partir de 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO as decisões já tomadas em âmbito Federal, Estadual e Municipal, em específico pelo Poder Executivo Municipal por meio dos Decretos Municipais que tratam de medidas de enfrentamento ao COVID-19, de nº 110/2020 que decretou situação de Emergência no Município de Jaguariáiva, além de outros atos no mesmo teor;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pelo OMS em 30 de janeiro de 2020, com a declaração da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), com a presença de público ou a proximidade entre as pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.874, de 08 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20.188, de 28 de abril de 2020, sancionada pelo Governador do Estado, que tem por objetivo a adoção de medidas de segurança coletiva em todo o Estado do Paraná, objetivando reduzir os riscos de contágio do novo Coronavírus, incluindo repartições públicas;

CONSIDERANDO o Ofício nº 220/2020 – DVISA, da Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde, de 30 de julho de 2020, em resposta ao Ofício nº 083/GAB/2020, entendendo que este Poder Legislativo se enquadra no Artigo 3º, Parágrafo 1º do Decreto Prefeitural nº 238-2020, podendo este órgão funcionar de acordo com o horário estabelecido em regime próprio;

CONSIDERANDO o Poder Legislativo adotar as medidas necessárias dentro de sua esfera de atuação sobre prevenção da contágio e de enfrentamento e comprometimento ao Covid-19 que de acordo com Decreto Municipal nº 238-2020, não há exceções em receber público, externo nas sessões Legislativas, ainda que se tratem de reuniões, reuniões públicas ou em caso de emergência, distanciamento entre os indivíduos e demais medidas de higiene citadas nos decretos municipais, respeitando inclusive, que em anteriores fechados, a lotação não ultrapasse 30% (trinta por cento) da capacidade máxima pré-estabelecida;

CONSIDERANDO a reunião realizada somente dos vereadores no dia 25 de agosto às 16 horas na sala da Presidência, onde deliberaram em conjunto as regras desta Portaria;

#### RESOLVE: -

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente para atendimento ao público e administrativo da Câmara Municipal de Jaguariáiva a partir de 26 de agosto de 2020, das 13h00min, às 17h00min, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, salvo pontos facultativos e feriados;

Art. 2º Poderão ser dispensados de comparecimento em sessões e reuniões que visarem a ocorrer dentro do prédio do Legislativo, inclusive atividades laborativas, os Servidores e Vereadores maiores de 60 (sessenta) anos, portadores de comorbidades comprovadas por médico, ou que estejam prestando serviços na área de saúde ou funerários, desde se comparecerem pessoalmente, além de outros casos que possam ser avaliados como risco à saúde dos demais;

Art. 3º Fica obrigatória a utilização de máscaras dentro das dependências do Prédio da Câmara Municipal, nos termos da Lei Estadual nº 20.189/2020, mantendo-se o distanciamento entre os indivíduos e demais medidas de higiene citadas nos decretos municipais;

Art. 4º As Sessões Ordinárias ou Extraordinárias poderão ocorrer com a presença do público, desde que a lotação interna não ultrapasse 30% (trinta por cento) da capacidade máxima pré-estabelecida;

Art. 5º Todos os servidores e vereadores deverão se manter em suas salas ou gabinetes, evitando-se aglomerações, não permitido mais de três pessoas por ambiente, sala ou gabinete, salvo reuniões ou Sessões Plenárias, desde que mantido o distanciamento entre pessoas e demais medidas de higiene, conforme disposto em ato legal;

Art. 6º A vigência desta Portaria tem início a partir de 25 de agosto de 2020, enquanto perdurar o quadro de pandemia de Coronavírus (COVID-19), revogando-se os dispositivos em contrário.

#### CUMPRE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 25 de agosto de 2020.

Vereador-Presidente Adilson Passos Félix

#### EDITAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 01/2020

Processo nº 202083/19-TCE/PR – PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018

CONSIDERANDO, que inicialmente o contido no Processo nº 202083/19 – tendo por Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEAO, IVAN LELIS BONILHA E IVENS ZSCHOEPPER LINHARES, refere-se à Prestação de Contas do Exercício de 2018 do Município de Jaguariáiva – Estado do Paraná;

CONSIDERANDO, os termos do ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 132/20, referente ao Processo nº 202083/19, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, protocolado neste Legislativo Municipal na data de 29/07/2020 e dado conhecimento a todos na 21ª Sessão Ordinária na data de 04 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, que o inteiro teor do Processo nº 202083/19 foi disponibilizado eletronicamente após o encaminhamento de expediente e do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná no site eletrônico [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br); inclusive, encontra-se também cópia do Processo inteiro, disponível para qualquer interessado, na Secretaria da Câmara Municipal de Jaguariáiva/PR;

CONSIDERANDO, igualmente, o disposto no art. 31, §3º, da Constituição Federal: “(...)§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei”;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Lei Orgânica Municipal, em especial os Artigos 17, XV, 55 e 57;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido nos dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em especial, art. 35, XIV, e artigos 280 a 286;

#### FAÇA SABER aos interessados, o seguinte:

I – Conforme o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 132/20, o Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, emitiu Parecer Prévio junto ao Processo nº 202083/19, recomendando pela **REGULARIDADE, COM BENSALVA** das contas do Poder Executivo Municipal, de responsabilidade do Senhor JOSÉ SLOBODA, referente ao Exercício Financeiro de 2018.

II – O processo foi encaminhado à Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento, na pessoa do seu Presidente, o Vereador DIVAEL DA SILVA MELO, onde permanecerá por 60 (sessenta) dias, à disposição para exame de qualquer do povo, que poderá questionar-lhe a legitimidade.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 5 de agosto de 2020.

Vereador ADILSON PASSOS FÉLIX  
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

Vereador DIVAEL DA SILVA MELO  
Presidente da Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento

#### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Processo dispensa nº 4/2020  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Contratado: ORLANDO FERREIRA, CNPJ Nº: 37.052.856/0001-10  
End.: RUA TUCUNARE, 1018 - CEP: 84200-000

Objeto: Prestação de serviço de preparação do solo com confecção de piso (rampa) com malha de aço, com a medida de piso de 302m² de 10cm e assentamento de 35 metros de guia de meio fio, pelo período de 30 (trinta) dias.

Valor Global: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
11	01.001.01.031.0001.2001	11	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Fiscal do contrato  
MARIZADA DA SILVA

Jaguariaíva, em 14/07/2020.

Vereador ADILSON PASSOS FÉLIX  
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo dispensa de LICITAÇÃO 04/2020

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo dispensa nº 4/2020 para a Serviço de preparação do solo com confecção de piso (rampa) com malha de aço, com a medida de piso de 302m² de 10cm e assentamento de 35 metros de guia de meio fio, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: ORLANDO FERREIRA  
CNPJ 37.052.856/0001-10

CEP  
Valor Global: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	11	01.001.01.031.0001.2001	11	3.3.90.39.16.00

Do Exercício

Data: 29/06/2020

ADILSON PASSOS FÉLIX  
Vereador-Presidente

\*O original encontra-se assinado.



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB, nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicao@jaguariaiva.pr.gov.br)